

Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (d) = (a-b-c)	
2019	42.037.489,97	41.744.168,25	49.498,91	243.822,81	
2018	56.494,27	103.640,64	103,10	(47.043,27)	
2017	23.142,19	2.296,51	3.631,41	17.214,27	
2016	0,00	0,00	6.679,26	6.679,26	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (i) = (e-g-h)
2019	33.513.365,89	24.723.575,04	24.723.575,04	184.977,41	8.604.813,44
2018	8.628.655,53	2.725.068,28	2.725.068,28	2.456.161,83	3.447.425,42
2017	1.043.440,39	293.028,01	293.028,01	750.076,44	335,94
2016	3.090,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00

ANÁLISE CRÍTICA

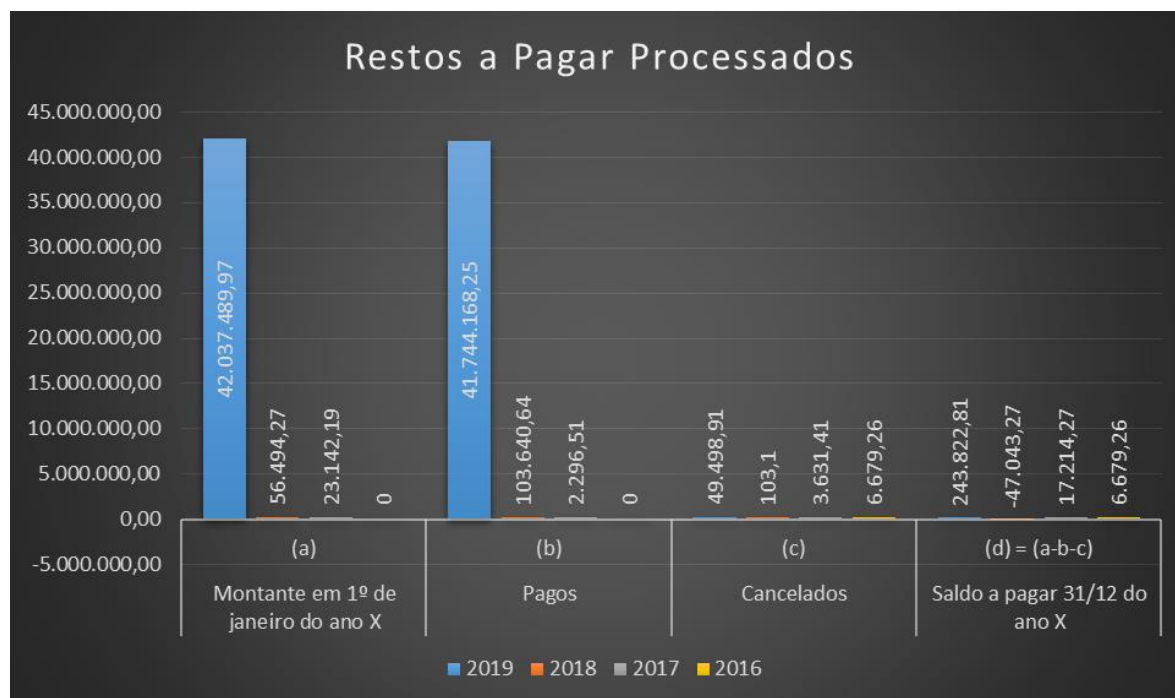
Com base na execução dos “Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores” evidencia-se, através dos dados extraídos do Tesouro Gerencial, que a maior parte dos valores refere-se a Restos a Pagar Processados (RPP), isto se deve ao fato de que o processamento do pagamento da folha de pessoal do IFPB referente ao mês de dezembro de 2019 ocorreu apenas no dia 02 de janeiro de 2020. Portanto, observando-se os dados extraídos, em 1º de janeiro de 2020 o saldo de RPP referente ao exercício de 2019 era no valor de R\$ 42.037.489,97 (quarenta e dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), e ao final do exercício de 2020 apresentava saldo de R\$ 243.822,81 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), conforme planilha disponibilizada pela própria Setorial Contábil do MEC, 99,3% dos valores de RPP foram pagos, 0,12% cancelados, restando um pequeno saldo a pagar no final do exercício.

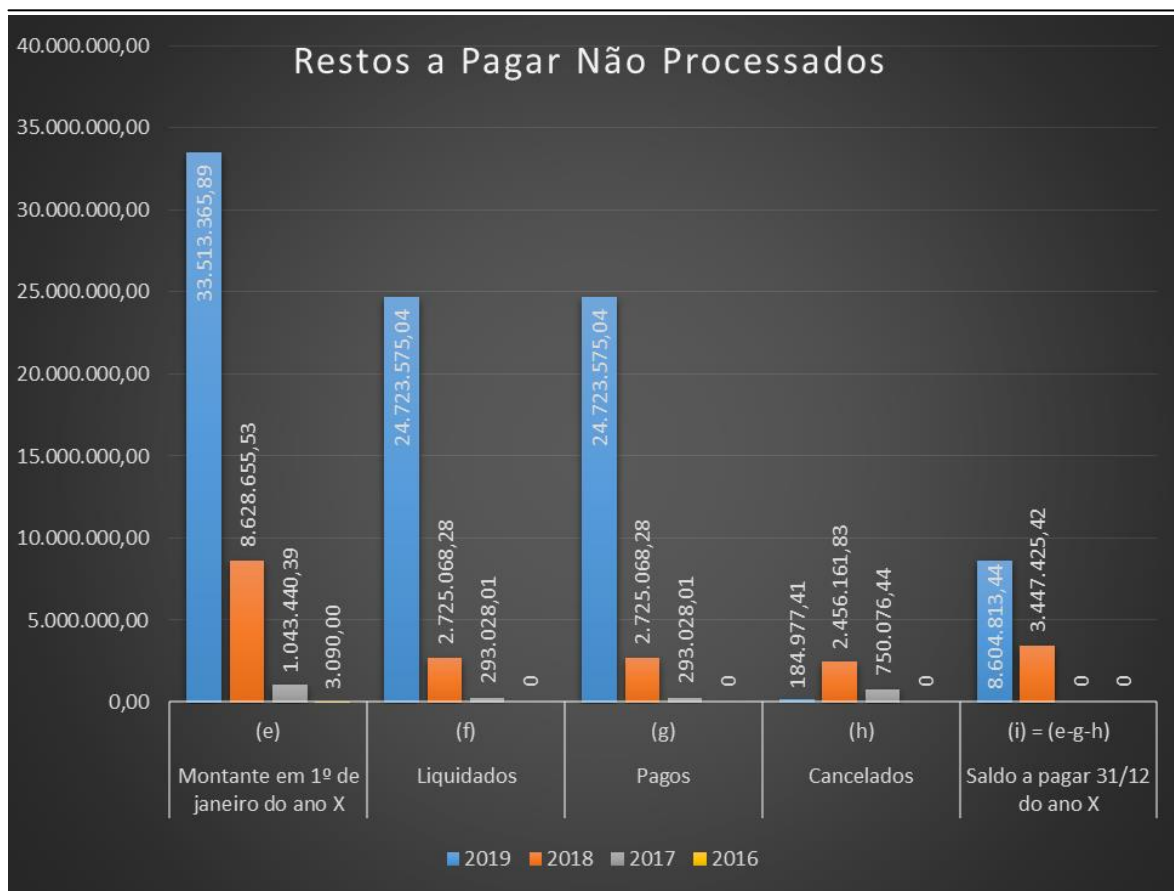
Durante o exercício de 2020, de acordo com os números da tabela em questão, houve uma considerável execução de 74,32% dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, cujo saldo em 1º de janeiro de 2020 encontrava-se no valor de R\$ 33.513.365,89 (trinta e três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e, ao final do exercício, apresentou saldo a pagar de R\$ 8.604.813,44 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Em uma análise comparativa, especificamente, em relação ao ano de 2019, o montante de Restos a Pagar Não Processados era de R\$ 22.963.483,41 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), e ao final do exercício, o valor era de R\$ 7.433.048,02 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e oito reais e dois centavos), demonstrando uma execução de 67,63% em relação aos valores inscritos. Vê-se, então,

que no ano de 2020 a execução de restos a pagar foi ainda maior, de fato, vê-se uma grande tarefa em reduzir o montante de restos a pagar inscritos, inclusive, em razão das emissões de portarias e decretos que proíbem a permanência prolongada de restos a pagar nos órgãos, todavia, muitos são os motivos de sua conservação: falta de recebimento de materiais, pendências nos envios de processos de pagamento, tramitação de processos de apuração de fatos e penalização por vícios e descumprimentos contratuais em resolução, e ainda, projetos que estão em execução no IFPB.

Certo é que grande parte das inscrições em Restos a Pagar advém de: empenhos dos contratos de Obras de engenharia, cujos valores, geralmente, são bem expressivos e que possuem execução adstrita a mais de um exercício financeiro; empenhos emitidos próximos ao final do exercício em virtude da liberação tardia de crédito orçamentário, ocasionando a entrega por parte das empresas apenas no exercício subsequente (conforme prazo de entrega previsto em lei); e a manutenção de alguns saldos se deve em razão das demandas judiciais ainda em solução de litígio, que possivelmente, podem resultar em obrigação de pagamento. Apesar do exposto, ressaltamos que o IFPB vem, gradativamente, reduzindo o volume dos Restos a Pagar, ao passo em que, através de comissão constituída vem analisando, sistematicamente, casos específicos e providenciando os devidos cancelamentos, quando cabíveis.





Fonte: Tesouro Gerencial e Siafi